

PORTARIA DIPRE N. 12.2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**PRORROGA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2022 O
PRAZO DA PORTARIA DIPRE N. 40.2021, DE
10 DE AGOSTO DE 2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS (*Santos Port Authority – SPA*), no uso das suas competências estatutárias e conforme disposto no Art. 24, parágrafo único, da Resolução Normativa nº 61/2021 – ANTAQ;

Considerando o disposto na Portaria DIPRE nº 18.2021, que estabelece desconto tarifário para as operações de granéis sólidos realizadas nos berços dos antigos armazéns 33 e 35, localizados na margem direita do Porto Organizado de Santos;

Considerando o disposto na Portaria DIPRE nº 40.2021, que prorroga por 6 meses o prazo da Portaria DIPRE nº 18.2021;

Considerando a Deliberação nº 332, de 23 de dezembro de 2021, da Diretoria-Geral da ANTAQ;

Considerando a Portaria DIPRE nº 2/2022, de 06 de janeiro de 2022;

Considerando a Decisão DIREXE nº 058.2022, da 2234ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar até 31 de março de 2022 os termos das Portarias DIPRE nº 18.2021 e 40.2021;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 09-02-2022.

Fernando Biral
Diretor-Presidente

Min Ass. DINEG